

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	416,872.40
		總收入 <i>Total das receitas</i>	416,872.40
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-07-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	416,872.40
		總開支 <i>Total das despesas</i>	416,872.40

二零一四年二月十日於消費者委員會——全體委員會——
主席：黃國勝——委員：飛文基、李萊德、郭林、馮國康、林日
初、莫志偉、謝家銘、李惠萍。

Conselho de Consumidores, aos 10 de Fevereiro de 2014. —
O Conselho Geral. — O Presidente, *Vong Kok Seng*. — Os
Vogais, *Henrique M.R. de Senna Fernandes* — *Lei Loi Tak* —
Kok Lam — *Fong Koc Hon* — *Elias Lam* — *Mok Chi Wai* —
Tse Ka Ming — *Lei Wai Peng*.

第 98/2014 號行政長官批示

就與長江建築有限公司與利馬建築工程有限公司聯營公司
訂立執行「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——第二
區工程」的合同，已獲第363/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支
付，整體費用仍為原來的\$40,469,158.00（澳門幣肆仟零肆拾陸
萬玖仟壹佰伍拾捌元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職
權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規
《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第363/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付
方式修改如下：

2012年\$ 10,117,289.50

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2012, foi au-
torizada a celebração do contrato com o Consórcio Compa-
nhia de Construção Cheong Kong Limitada e Companhia de
Construção Imobiliária Resoma, Limitada, para a execução da
«Empreitada do Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso
Pedonal entre ZAPE e Guia — Obra da Zona 2»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados,
torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado des-
pacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 40 469 158,00
(quarenta milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, cento e cin-
quenta e oito patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do
artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-
me de administração financeira pública), na redacção que lhe
foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o
Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do
Executivo n.º 363/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....\$ 10 117 289,50

2013年 \$ 18,911,041.25

2014年 \$ 11,440,827.25

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.13、次項目8.051.229.09的撥款支付。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Ano 2013..... \$ 18 911 041,25

Ano 2014..... \$ 11 440 827,25

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.13, subacção 8.051.229.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 99/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「氹仔松樹尾社區中心建造承包工程——質量控制(土建)」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「氹仔松樹尾社區中心建造承包工程——質量控制(土建)」服務的合同，金額為\$2,352,398.75(澳門幣貳佰叁拾伍萬貳仟叁佰玖拾捌元柒角伍分)，並分段支付如下：

2014年 \$ 962,344.80

2015年 \$ 1,283,126.40

2016年 \$ 106,927.55

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.19、次項目7.020.332.02的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2014

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção do Centro Comunitário Junto à Povoação Chun Su Mei, Taipa — Controle de Qualidade (Civil)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção do Centro Comunitário Junto à Povoação Chun Su Mei, Taipa — Controle de Qualidade (Civil)», pelo montante de \$ 2 352 398,75 (dois milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, trezentas e noventa e oito patacas e setenta e cinco avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014..... \$ 962 344,80

Ano 2015..... \$ 1 283 126,40

Ano 2016..... \$ 106 927,55

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.19, subacção 7.020.332.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.